



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes rubricas.

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04- SETOR DE MERENDA

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4029).....R\$ 2.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (170).....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 01 de julho de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinete Nunes Dias,
ROF Município de Arambaré.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!